DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Compras 10
Extrato de Contrato 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.786, de 19 de março de 2025.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, ***Célio Ronaldo Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso XVI, artigo 79 da Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO *a necessidade de instalação de cofre na capela do Hospital Municipal São José, a ser instalado e administrado pela Igreja Católica como forma de proporcionar aos fiéis objeto adequado para guarda das contribuições espontâneas deixadas pelos fiéis, sem intercorrências como furto;*

CONSIDERANDO *que diariamente, visitantes e pacientes depositam dinheiro junto à imagem religiosa como forma de pedido de orações, diante disso, para maior segurança de todos e para que se evitem extravios, a Igreja Católica se propôs a instalar e manter cofre no local;*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 16, § 3º, da Lei Orgânica do Município,*

D E C R E T A:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Itaberá fica autorizada a ceder o uso privado de bem público, mediante permissão de uso, em favor da MITRA DIOCESANA DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ nº 45.454.246/0009-29, com endereço na Praça Amador Pereira de Almeida, nº 188, Centro, Itaberá/SP, neste ato representada por Dom Eduardo Malaspina, para instalação de cofre, na capela do Hospital Municipal São José, destinado à guarda das contribuições que são espontaneamente deixadas pelos fiéis no local.

Parágrafo único. São pressupostos da presente permissão:

I - a permissionária deverá utilizar o espaço público exclusivamente para instalação do objeto descrito no *caput* deste artigo;

II - a permissionária deverá garantir, a boa e correta utilização do bem e,

III - a permissionária deverá indicar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para realizar o controle e manutenção do bem no local.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7346-E13B-6AB0-1566 e informe o código 7346-E13B-6AB0-1566

Art. 2º A presente permissão é feita em caráter gratuito, intransferível, por prazo indeterminado, à título precário e o uso será precedido de termo de responsabilidade pelos prejuízos que o uso do bem possam eventualmente causar ao Município.

Parágrafo único. A revogação da permissão poderá ser feita a qualquer tempo, independentemente de indenização ou providência judicial.

Art. 3º Fica vedado pela permissionária o uso do bem para finalidade diversa da prevista no art. 1º deste decreto ou para propaganda de cunho político ou mesmo religioso, ficando restrito o uso à instalação de cofre destinado tão somente às contribuições espontâneas, vedando-se qualquer tipo de pedido, constrangimento ou apelo aos pacientes ou acompanhantes que busquem refúgio espiritual na capela do Hospital Municipal São José.

Art. 4º A Diretoria do Hospital Municipal São José fica encarregada de fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de março de 2.025.

Assinado digitalmente

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7346-E13B-6AB0-1566 e informe o código 7346-E13B-6AB0-1566

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 125, de 19 de março de 2.025.

Dispõe sobre designação de servidor.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Convênio nº 184/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaberá e a UNIVESP, assinado em 03 de julho de 2018, bem como o Termo de Cooperação nº 86/2023, assinado em 30 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de se designar servidor com formação superior na área de Educação, como orientador de polo com dedicação de 40 horas semanais, conforme consta na alínea "i", do item II, do Anexo IV, do Plano de Trabalho Acordo de Cooperação, constante no Termo de Cooperação nº 86/2023

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Francisca Floriano Demétrio Moura dos Santos**, Professora de Educação Básica, como Orientadora de Polo e Gestora do Acordo de Cooperação da UNIVESP no Município de Itaberá/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de março de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E351-F407-F65C-0A66 e informe o código E351-F407-F65C-0A66

Portaria nº 126, de 19 de março de 2.025.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 54 no memorando n° 087/2025, contendo o termo de desistência da candidata abaixo identificada, do cargo de Merendeira do Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a candidata **Iara Conceição Ferreira,** do cargo de Merendeira, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de n° 124, de 18 de março de 2.025.

Paço Municipal, em 19 de março de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7D7D-4E4C-5C8C-7CD5 e informe o código 7D7D-4E4C-5C8C-7CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 127, de 19 de março de 2.025.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 50 no memorando n° 087/2025, contendo o termo de desistência do candidato abaixo identificado, do cargo de Auxiliar Administrativo do Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o candidato **Paulo Cesar Rodrigues de Sales,** do cargo de Auxiliar Administrativo, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de n° 123, de 18 de março de 2.025.

Paço Municipal, em 19 de março de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7D7D-4E4C-5C8C-7CD5 e informe o código 7D7D-4E4C-5C8C-7CD5

Portaria nº 128, de 19 de março de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Class.	Nome	Cargo	Tab./Ref.
058º	Flávia Aparecida de Almeida Gaspar	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I

Art. 2º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de março de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DFBA-707A-2E35-FD18 e informe o código DFBA-707A-2E35-FD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (nomeada na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 19 de março de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DFBA-707A-2E35-FD18 e informe o código DFBA-707A-2E35-FD18

Portaria nº 129, de 19 de março de 2.025.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 60 no memorando n° 087/2025, contendo o termo de desistência da candidata abaixo identificada, do cargo de Auxiliar Administrativo do Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a candidata **Juliana Rodrigues do Nascimento,** do cargo de Auxiliar Administrativo, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de março de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8E1C-C1BC-052C-D232 e informe o código 8E1C-C1BC-052C-D232

Compras

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
DISPENSA Nº 10/2025
CONTRATO Nº 30/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR Nº 10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Itaberá – SP.

VALOR: R$ 9.440,00

VIGENCIA: 16/03/2026

.....